

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912465999, QUE ENTRE SI FAZEM A SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE		
CNPJ/MF: 74.118.514/0001-82	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE		
Endereço: RUA DO PARAÍSO, 387, 8º ANDAR, PARAÍSO		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 04103-000
Endereço Eletrônico: rodrigoashiuchi@prefeitura.sp.gov.br	Telefone: (11) 5187-0171	
Representante Legal I: RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI		
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL	RG: 30079595 SSP/SP	CPF: 276.

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Superintendência Estadual São Paulo Metropolitana	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaler, 592. Bloco II, Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311-900
Endereço Eletrônico: spm-contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: • Capitais e regiões metropolitanas: 4003 8208 • Demais localidades: 0800 881 8208	
Gerente de Suporte Comercial: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO		
RG: 1061247 SSP/MS	CPF: 715.318.661-15	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: 27.631.325-2 SSP/SP	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 23 de julho de 2025 até 23 de julho de 2026.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 110.541,59 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 27.10.18.122.3024.2100 - Administração da Unidade

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moacyr Barcelos Neto, Gerente - G1**, em 16/07/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 16/07/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57783602** e o código CRC **A80462B6**.
